



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2474, DE 29 DE JULHO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 934.224,31 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais, trinta e um centavos), nas seguintes Funcionais Programáticas:

Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e do Trânsito  
08.01.26.782.0013.2.067 – 4.4.90.52 (258) **R\$ 900.000,00;**  
– 3.2.90.23 **R\$ 34.224,31.**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos:

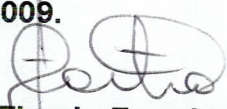
I – a redução de dotação na Funcional Programática abaixo descrita:  
– 13.01.04.122.2.159 - 4.4.90.51 – **R\$ 34.224,31;**

II – a operação de crédito junto ao BNDES, através do Banco do Brasil S/A de **R\$ 900.000,00**

**Art. 3º** - A presente Lei objetiva a viabilização da execução orçamentária e financeira para aquisições de equipamentos, máquinas e caminhão basculante, através do Programa do Governo Federal "PROVIAS" para uso na manutenção da rede viária do município e encargos da operação, conforme autorizado na Lei nº 2463, de 14 de julho de 2009.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de julho de 2009.**

  
**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal

  
**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
Prefeito

**Registre-se e publique-se:**  
**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

29 / 07 / 09  
